



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO/SP.

Requerimento nº 006/2001.

GERALDO LUCHEZI FILHO vereador pelo PPB junto à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, observando o que dispõe o art. 124, parágrafo 3º, X, do Regimento Interno, REQUER à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente requerimento de informação seja apreciado em regime de urgência e encaminhado ao Prefeito Municipal para que o mesmo se digne informar, com relação à recente Lei que alterou o artigo 169 da Lei 815/92, o que segue:

- a) fornecer relação dos funcionários que estão recebendo gratificação de função;
- b) informar o valor, em porcentagem e em Reais, que os funcionários arrolados na resposta do item "a" estão recebendo de gratificação de função;
- c) quais os motivos reais e concretos que justificam e levaram a Administração a conceder a gratificação de função aos servidores arrolados no item "a";
- d) a concessão de gratificação de função que dispõe o art. 169 da Lei 815/92 está de acordo com o que dispõe o inciso I, do parágrafo 1º do art. 169 da Constituição Federal?
- e) a concessão de gratificação de função que dispõe o art. 169 da Lei 815/92 está de acordo com o que dispõe os arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/00?;
- f) há recursos orçamentários dotados e disponíveis para o atendimento das despesas de gratificação de função concedida pela Administração e que alude o art. 169 da Lei 815/92?

O atendimento do presente requerimento se faz necessário para se verificar o cumprimento das disposições constitucionais e legais que a matéria exige, uma vez que os recursos do Município são reduzidos e há necessidade de um controle, tanto da parte do Legislativo como principalmente do Executivo Municipal para se verificar o cumprimento do disposto na legislação.

Sala de Sessões, 06 de junho de 2001.

GERALDO LUCHEZI FILHO
Vereador PPB